

**DECRETO Nº. 33/2023**  
**24.07.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 172.947,27 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
31.90.13.00	Contribuições Patrimoniais - 83	303	75.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB 70%</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3193	3101	2.744,22
<b>12.365.0014.2031</b>	<b>Educação Infantil - Creche</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 207	104	65.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 3194	3104	15.203,05
31.90.13.00	Obrigações Patronais - 209	104	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>172.947,27</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

14	11145113000000	000	ISSQN – Divida Ativa	80.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>80.000,00</b>

**II – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
FUNDEB 70%	3101	2.744,22
Educação 25%	3104	15.203,05
<b>TOTAL.....</b>		<b>17.947,27</b>

**III – Anulação de Dotação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 55	000	75.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>75.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 24 de julho de 2023.

---

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal –